

Ut.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1039, DE 27 DE JUNHO DE 1994

Cria emprego permanente de Técnico de Enfermagem, altera a denominação do emprego de Enfermeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica Criado no Quadro de Servidores do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, um emprego permanente de Técnico de Enfermagem, referência 10, a ser provido por concurso público e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - Fica alterada a denominação do emprego de Enfermeiro para Auxiliar de Enfermagem, prevista no Anexo II, da Lei nº 923, de 25 de setembro de 1991 e constante do Quadro de Servidores do Departamento de Assistência Médica e Sanitária, desta Prefeitura, mantida a mesma referência.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1994

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	FISCAL	325.054,00
01	FISCAL DE OBRAS	520.276,00

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL